



Processo n. 23123.003451/2024-93

ESCLARECIMENTO N. 05 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90001/2025

Pergunta 1: Prezado, O item 2.17.2 do Apêndice III dispõe que “Os exemplos de ações e/ou materiais promocionais de que trata a alínea ‘b’ do item 2.17 estão limitados a 10 (dez), independentemente do seu tipo ou de sua característica e poderão ser apresentados sob a forma de: a)Plantas baixas, croquis, esquemas ou leiautes (2D e 3D) para apresentar espaços, ambientes e estruturas físicas; b)Leiautes e protótipos para marcas, logotipos, materiais promocionais e peças de divulgação, exceto de veiculação em mídia; c)Vídeos, roteiros, storyboards, storyboards animados ou animatics para peças de multimídia. “ Desta forma, pergunta-se: Os exemplos de ações e/ou materiais promocionais poderão ser apresentados em forma de vídeos que contenham imagens em movimento?

Resposta 1: Sim. O item 2.17.2 expressamente menciona a possibilidade de apresentação de “vídeos, roteiros, storyboards, storyboards animados ou animatics”, de modo que a utilização de vídeos com imagens em movimento é admitida dentro do escopo e das finalidades estabelecidas no edital.

Brasília, 03 de novembro de 2025.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação